

RESOLUÇÃO N. 253/CME/2020
APROVADA EM 29/12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 253/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR EDUARDO RIBEIRO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 253/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR EDUARDO RIBEIRO – localizada na Rua Santo Expedito, n. 71, Cidade de Deus - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 254/CME/2020
APROVADA EM 29/12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 254/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR CALISTO PEREIRA CAVALCANTE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 254/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR CALISTO PEREIRA CAVALCANTE – localizado na Avenida Camapuã, n. 1649, bairro Nossa Senhora de Fátima - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 255/CME/2020
APROVADA EM 29/12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 255/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTINHA CORRÊA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Parecer nº 255/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTINHA CORRÊA DOS SANTOS – localizada na Rua Formosa, n. 296, Comunidade Mundo Novo, bairro Flores - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

D. F DA AMAZÔNIA LTDA-ME torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 109/2015-3**, sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000017, que autoriza a atividade Hotel e Similares, com a finalidade de Motel "Rio Motel", com validade de 12 meses, situado na Avenida Autaz Mirim, nº 9965, Cidade de Deus, Manaus/AM.

PG/0158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 008/2021-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 009/2021-DAF/SEMACC, de 02.02.2021; Comunicação Interna nº 012/2021-DECIN/SEMACC, de 02.02.2021; Comunicação Interna nº 002/2021-GABSEC/SEMACC, de 11.01.2021; Comunicação Interna nº 004/2021-UP/SEMACC, de 01.02.2021; Comunicação Interna nº 002/2021-PSICOSSOCIAL/SEMACC, de 02.02.2021; Comunicação Interna nº 004/2021-DAA/SEMACC, de 02.02.2021; Comunicação Interna nº 003/2021-TI/SEMACC, de 04.02.2021; Comunicação Interna nº 012/2021-DAF/SEMACC, de 04.02.2021; Comunicação Interna nº 014/2021-DEMEF/SEMACC, de 15.02.2021; Comunicação Interna nº 008/2021-GABSEC/SEMACC, de 15.02.2021; Comunicação Interna nº 015/2021-DECIN/SEMACC, de 15.02.2021.

RESOLVE:

ALTERAR, os gozos de férias dos servidores identificados em anexo, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para fevereiro/2021, conforme Portaria nº 030/2020-GS/SEMACC, de 09.12.2020, publicada no DOM nº 4988, de 17.12.2020, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2021.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome
102817-0 D	ADRIANA SILVA DE CASTRO
074917-6 F	ALICE BATISTA DA COSTA
080011-2 E	ANDREA MARTINS ABREU
084005-0 G	ANGELA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO
105988-2 D	ARILDO ARAUJO SANTANA
084234-6 I	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA
099905-9 E	CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR
099520-7 E	CLEO BARBOSA LAUNE
118452-0 F	DANIEL VICTOR EBRAHIM DE LIMA
099828-1 D	DEUZILENE STONE DE ARAUJO
106806-7 D	DIANE MATILDE GOMES DE OLIVEIRA
098015-3 E	ELIZABETE GUERRA DANTAS
080431-2 E	FABIENE VERISSIMO DE MELO
007281-8 D	FABIO JOSE DE CASTRO LIMA
102848-0 D	FERNANDA VALERIA SILVA DE SOUZA
078328-5 F	FRANCISCO MARTINS ALVES
125973-3 D	FRANKLIN ROSA BRANDAO
106041-4 D	HIRAM GARCIA THOME
099771-4 D	JANAINA LAURA FRANCO SILVA SCHRAMM
102871-5 D	JOAO HILDER RABELO LOPES
062769-0 F	JOAO VAZ DOS SANTOS
080054-6 E	JOSE ALEXANDRE BELTRAO SOARES
098523-6 G	JULIANGREY DE LIMA FABRICIO
079204-7 F	LISANIA BRAGA DE OLIVEIRA
103394-8 D	MARCOS CORREA COSTA
089071-5 H	MARIA DEUZIMAR ALENCAR DE SOUZA
080060-0 D	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA AUZIER DOMINGUES
099371-9 E	MARIA LUZIA MACHADO DE SOUZA
102850-2 D	MARIA EMILIA AZUMAR CARNEIRO
066519-3 H	MARTA JACINTO DUARTE
099848-6 D	MARIO TORRES FILHO
118248-0 G	PAULA MICHELLE SANTOS VIANA
099849-4 D	PAULO MARCELO NOGUEIRA DE QUEIROZ
110795-0 D	RAPHAEL ARAUJO SCHRAMM
080068-6 E	REGINA SIMONE ARAUJO
098368-3 E	RODRIGO BORGES
080073-2 D	ROSEMARY GOMES DA SILVA
098367-5 E	TATIANA AUCAR BARAUNA BARRETO
079917-3 E	VILSON RODRIGUES SANTANA
008445-0 E	WALDEIR SILVA DE FREITAS

PORTARIA Nº 009/2021-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Artigo 121 da Lei nº 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.237, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e dá outras providências;

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias para o exercício de 2021, aprovada pela Portaria nº 030/2020-GS/SEMACC, datada de 09.12.2020, publicada no DOM edição 4988, de 17.12.2020, no mês de **Março/2021**, o servidor **WALLACE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 111.800-5 I, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, ora cedido à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, para exercício de cargo em comissão de Gerente de Orientação e Fiscalização – DAS-1, conforme Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM edição 5009, de mesma data.